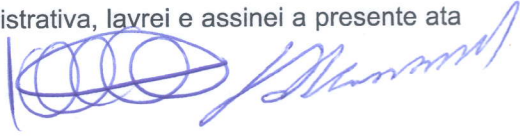


Lei 3.774/2007 alterada pela Lei nº 3.791/2007

**ATA DA REUNIÃO DO FUNDEB**

Ao dia oito de Maio de dois mil e dezenove, na parte da manhã reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB - Cruzeiro/SP para Reunião Ordinária. O Presidente Paulo abriu a reunião apresentando as planilhas que já haviam sido enviadas por email para análise, O conselheiro Kleber se pronunciou lembrando que nenhum setor da PMC poderia receber o cartão SINDPLUS com a verba FUNDEB, que não fossem docentes ou diretamente ligados a docência, esse cartão é de extrema importância aos funcionários, surge a preocupação; esse pagamento consegue ser efetuado com verba somente da prefeitura, tesouro? A conselheira Lúcia mencionou a cartilha que é muito clara com as normas para o uso correto da verba do fundo. De acordo com as planilhas algumas cargas horárias não estão batendo, erro de atualização ou digitação na folha? Em alguns meses o papel da remuneração está sendo trocado, ao invés do FUNDEB complementar a verba municipal, é ela que está complementando o FUNDEB que fica com o maior encargo. A representante da prefeitura, Daniela, ressaltou que o acontecimento acima não acontece sempre e que como as finanças municipais estão passando por auditoria, e tem assessoria especializada de consultores, acredita que não está ocorrendo nada que possa ser constatado ilegal. O Presidente Paulo também leva as prestações de conta a pessoas especializadas sabendo da dificuldade de análise completa por parte dos conselheiros leigos em contabilidade e advocacia. A conselheira Célia lembrou que nas normas de pagamento do bolsa-família também acontecem distorções, porém o mais importante é se a verdadeira finalidade do pagamento está acontecendo, ou seja, a necessidade da criança está sendo suprida. Continuam acontecendo TEDs irregulares na folha e foi constatado pagamento de férias atrasadas para alguns docentes, estes fatos preocupam o conselho, pois além de serem ilegais podem gerar possíveis processos como já aconteceu anteriormente. Sem mais para o momento, eu, Cláudia Maria R. P. Costa, Auxiliar Administrativa, lavrei e assinei a presente ata que após será lida e assinada por todos os presentes.

  
 Cláudia Maria R. P. Costa, Auxiliar Administrativa  
 Paulo  
 Kleber  
 Daniela  
 Lúcia  
 Célia